



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

Assessor Jurídico

FOLHA: 11

[Assinatura]
Assinatura

Matricula: 431

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago em parcelas mensais conforme consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação direta com o BANCO DO BRASIL S/A
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passagem/RN, em 05 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
Genival Luiz da Silva

Mat. 000004

CPF.: 671.257.194-49

Presidente da Câmara

Rua Senador Dinarte Mariz – centro Passagem/RN
CEP 59.259.000 - CNPJ: 24.518.425/0001-55